



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ – 49.886.187/0001-61

PORTARIA Nº 12/2020, de
24 de janeiro de 2020

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E INCORPORAÇÃO DO BENEFÍCIO A REMUNERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO”

Isnar Manoel dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Fartura, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as prescrições do Art. 21, II, da Lei Complementar nº 03, de 20/07/2018, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido um adicional por qualificação profissional à servidora da Câmara Municipal de Fartura, Srta. Andreza de Oliveira Bezerra, brasileira, solteira, , RG nº 40.496.606-8, CPF nº 433.818.348-94, residente e domiciliada no sítio Santo Antônio, Bairro Lageado, neste Município e Comarca de Fartura/SP, lotada no cargo de Contadora CRC/SP 333807/O-1, pela comprovação da conclusão de 100 (cem) horas de participação em cursos de qualificação profissional, conforme certificados apresentados, conferidos e autenticados pela Diretoria Geral, analisados pela Procuradoria Jurídica e devidamente anuídos pela Presidência da Câmara, ficando determinado o início do benefício a partir do mês de janeiro de 2020.

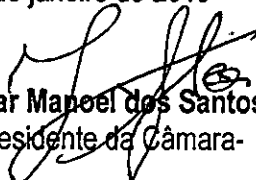
§ 1º O adicional concedido pelo artigo anterior, será incorporado ao vencimento da servidora para todos os fins.

§ 2º A folha de pagamento da competência Janeiro/2020, fará constar à respectiva servidora o benefício pela valorização de capacitação profissional.

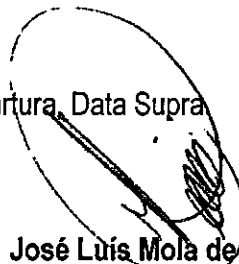
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA, em
24 de janeiro de 2019


Isnar Manoel dos Santos
-Presidente da Câmara-

Registre-se e Cumpra-se.
Diretoria da Câmara Municipal de Fartura, Data Supra



José Luís Mola de Oliveira
-Diretor Geral-